



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CRAAI BARRA DO PIRAI

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO PIRAI - RJ**

Rua José Alves Pimenta nº 1045, Matadouro, Barra do Piraí / tel.: (24)2443-1591

Ref.: RCON 023.053/2016

Candidato: FERNANDO DE DORÂNDIA

**PORTARIA nº 23/2016-93ªPE**

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL nº 23/2016**

*"Eleições 2016 - Possível irregularidade na arrecadação de recursos - Geração de RCON no programa SISCONTA - Doações suspeitas - Candidato FERNANDO DE DORÂNDIA."*

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, apresentado pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso das atribuições eleitorais afetas à 93ª Promotoria de Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CRAAI BARRA DO PIRAI

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO PIRAI - RJ**

Rua José Alves Pimenta nº 1045, Matadouro, Barra do Piraí : tel.: (24)2443-1591

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** o teor do relatório (RCON) em anexo, gerado pelo programa SISCONTA ELEITORAL, dando conta da existência de doador para a campanha do candidato FERNANDO DE DORÂNDIA em situação suspeita, por ser desempregado;

**CONSIDERANDO** que tais informações devem ser analisadas, já que podem eventualmente demonstrar abuso de poder político ou econômico, bem como caracterizar eventual ilegalidade na arrecadação e gasto de recursos;

**RESOLVE**

instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, com o objetivo de apurar a veracidade da denúncia anônima em anexo.

Determino, portanto, à Secretaria, que adote as seguintes providências, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias:**

1 - **Autue-se, publique-se e registre-se a presente como "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, anotando-se em livro próprio, sob a denominação "Eleições/2016 - Possível irregularidade na arrecadação de recursos - Geração de RCON no programa SISCONTA - Doações suspeitas - Candidato FERNANDO DE DORÂNDIA", abrindo-se ficha de andamento e numerando-se as folhas;**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CRAAI BARRA DO PIRAI

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO PIRAI - RJ**

Rua José Alves Pimenta nº 1045, Matadouro, Barra do Pirai / tel.: (24)2443-1591

---

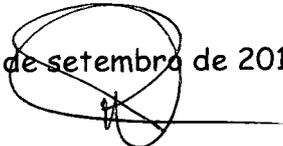
2 - Encaminhe-se cópia digitalizada da presente portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;

3 - Junte-se o relatório de pesquisa/CSI já solicitado em 20/09/2016;

4 - Tão logo acostado o relatório, abra-se vista para designação de datas para oitiva do doador indicado;

5 - Abra-se vista dos presentes autos ao Promotor de Justiça em exercício na função eleitoral desta Comarca a cada 30 (trinta) dias, para atualização do acompanhamento das apurações e verificação da necessidade de manutenção das mesmas no âmbito ministerial ou da possibilidade de instauração de inquérito policial.

Barra do Pirai, 26 de setembro de 2016.

  
**PHILIFE FIGUEIREDO**  
Promotor de Justiça

---